DECRETO LEGISLATIVO Nº003/2022 DE 22 DE ABRIL DE 2022.

"APROVA AS CONTAS DE GOVERNO DOS ADMINISTRADORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE NOVA CANDELÁRIA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VORLEI RANNOW, Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 29, V, da Lei Orgânica do Município e os Arts. 194, IV, e 208 do Regimento Interno, FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam APROVADAS as Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal, Senhores RENATO ANTONIO MULLER E DIRLEI HUNHOFF ERTHAL, referentes ao período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, em conformidade com a decisão unanime proferida pela Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em sessão ordinária realizada dia 08 de Setembro de 2020, conforme folhas 335/336, Parecer nº 20.771 e Decisão n. 1C-0625/2020, conforme folha 334, do Processo nº003794-02.00/19-7, o qual transitou em julgado em 17/02/2021, e encontra-se arquivada na Secretaria desta Casa Legislativa.

Art. 2º Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA CANDELÁRIA, 22 DE ABRIL DE 2022.

Vorlei Rannow
Presidente

Registre-se e Publique-se

Rejane Erthal Bruinsma
Secretária